

Nº 696/2009 – RESOLVE designar HENRIQUE RAPÔSO MASSENA, técnico judiciário, área administrativa, para substituir a chefe da Seção de Análise de Contas Eleitorais e Partidárias, nível FC-6, da Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, no período de 13 a 23.10.2009.

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 702/2009 – RESOLVE: Art. 1º Designa MARESSA DE MEDEIROS MASON, técnica judiciária, área administrativa, para substituir a chefe da Seção de Análise e Compras, nível FC-6, da Coordenadoria de Material e Patrimônio, da Secretaria de Administração, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revoga o art. 2º da Portaria nº 374, de 2 de junho de 2008, publicada no *Diário Oficial da União* do dia 3 subsequente.

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 862, de 4 de dezembro de 2008, com base no art. 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e no art. 17 da Res. nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Procedimento nº 22.617/2009,

Nº 703/2009 – RESOLVE conceder progressão funcional aos servidores adiante nominados, do Padrão “7” para o Padrão “8” do cargo de técnico judiciário, nas respectivas áreas de atividade e especialidades:

Nome	Área/Especialidade	Efeitos financeiros
		(a partir de)
João Cesar Novaes Cabral	Administrativa/Segurança	24.9.2009
Marcos Henrique Nassif de Alencar	Apoio especializado/ Programação de sistemas	17.9.2009
Otacílio Silva de Oliveira	Administrativa	14.9.2009

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno,

Nº 711/2009 – RESOLVE: Art. 1º Fica instituída Comissão de Assessoramento Técnico (CAT) para assistir a pregoeira nos aspectos técnicos do Procedimento Administrativo nº 16.223/2009.